

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

### EDITAL Nº 013/2016-CPS/COREME

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

O Coordenador do Programa de Residência Médica do **HUOP** (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Resolução nº 053/2011-CEPE, alterada pela Resolução 161/2011-CEPE, de 04 de agosto de 2011,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública para o Programa de Residência Médica (doravante, **Programa**) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidato para o suprimento de vaga para o **Programa** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais Médicos com registro no Conselho Regional de Medicina.

**1.2** O **Programa** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a Médicos, e se caracteriza por treinamento em serviço.

**1.3** O **Programa** atende às resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), deverá ser desenvolvida no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (doravante, **HUOP**) e em outras instituições de saúde conveniadas, ficando sob a responsabilidade dos médicos docentes da Unioeste, do corpo clínico do **HUOP** e de profissionais da área de saúde de serviços que são conveniados.

**1.4** O **Programa** é planejado, coordenado, executado e supervisionado pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

**1.5** Todas as vagas credenciadas pela CNRM são contempladas, mensalmente, com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

**1.6** É permitido ao médico cursar apenas 01 (uma) especialidade em cada área de atuação (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

**1.7** É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

**1.8** É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005)

**1.9** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <http://www.unioeste.br/residencia>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

**1.10** Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

**1.11** Esta Seleção Pública será válida somente para a vaga disponível para o ano letivo de 2016.

## **2. DAS VAGAS:**

**2.1** O Programa se destina à Seleção Pública para o preenchimento de 01 (uma) vaga credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e que está relacionada no quadro abaixo:

### **2.1.1 Área com exigência de Pré-Requisito:**

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Cardiologia	Clínica Médica	01 vaga	02 anos

\*O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UNIOESTE, observando-se o número de vagas credenciadas.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1** A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

**3.2** O período de inscrições para o **Programa** ocorre **das 08h do dia 17 de março de 2016 até às 17h do dia 22 de março de 2016**.

**3.3** Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de link, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.2**;
- b)** acessar o Programa de Residência Médica – 2016 com a opção por apenas uma área de especialidade e iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d)** imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e)** o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 22 de março de 2016**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas.

**3.4** A taxa de inscrição é de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), cujo valor deve ser recolhido, por meio do boleto bancário previsto.

**3.5** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

**3.6** A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

**3.7** Os candidatos devem entregar no dia da **Prova Escrita (Objetiva)**, em **28 de março de 2016**, às **8h30min da manhã**, na própria sala em que realizarão a Prova Escrita, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (**anexo I**), devidamente preenchido;
- b) Cópia do boleto bancário comprovando o pagamento da taxa de inscrição;
- c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da carteira de identidade;

- d) Currículo Vitae devidamente encadernado, acompanhado de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenham participado, documentado e pontuado, conforme **anexo II**;
- e) O candidato firmará Termo de Compromisso, conforme **Anexo III** deste Edital onde declarará, sob as penas da Lei, que atende as condições exigidas pelo edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação para a matrícula.

**3.8** Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no **Programa** com o diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

**3.9** O edital de ensalamento dos candidatos e local da **Prova Escrita (Objetiva)** será publicado **no dia 23 de março de 2016**.

**3.10** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

#### **4. DAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1** A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes avaliações:

- a) 1ª Fase – Prova Escrita (Objetiva);
- b) 2ª Fase – Análise e Arguição de Currículo Vitae.

**4.2** O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as Fases previstas para a Seleção Pública ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

**4.3** Não será aplicada a **Prova Escrita (Objetiva)** ou a **Análise e Arguição do Currículo Vitae** com cada candidato ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste edital, referentes às fases desta Seleção Pública.

**4.4** Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

## **5. DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA (OBJETIVA):**

**5.1 A Prova Escrita (Objetiva)** acontecerá no dia 28 de março de 2016, das 8h30min às 12h30min, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

**5.2 A Prova Escrita (Objetiva)** aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidade ofertada, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será constituída por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre a especialidade disposta no quadro a seguir:

**5.2.1 Especialidade com exigência de Pré-Requisito:** para a especialidade definida no subitem 2.1.1, o conteúdo e o número de questões da **Prova Escrita (Objetiva)** constam no quadro a seguir:

<b>Especialidade</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Cardiologia	Clínica Médica	50

**5.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária e obrigatoriamente munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta, sendo que os portões de acesso serão abertos às **7h45min** e fechados impreterivelmente às **8h30min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

**5.4** O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um documento oficial de identificação com foto, legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de trabalho com foto.

**5.5** Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

**5.6** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem

protocolo de documento de identidade.

**5.7** Não será aplicada a **Prova Escrita (Objetiva)** ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases dessa seleção Pública.

**5.8** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**5.9** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e coloca-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização do concurso, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**5.10** Não será permitida, durante a realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios e estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

**5.11** O não comparecimento do candidato à **Prova Escrita (Objetiva)** implicará a sua eliminação da seleção.

**5.12** A duração da **Prova Escrita (Objetiva)** será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

**5.13** É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 5.3 para início da realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme item 5.1 deste edital.

**5.14** As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

**5.15** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

**5.16** O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-

Resposta.

**5.17** O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da **Prova Escrita (Objetiva)**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Cartão-Resposta. Poderá levar consigo o caderno de provas.

**5.18** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

**5.19** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**5.20** O edital relativo ao gabarito da **Prova Escrita (Objetiva)** será publicado **no dia 28 de março de 2016**.

**5.21** O resultado da **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado **no dia 29 de março de 2016**.

## **6. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE:**

### **6.1 Da análise do Curriculum Vitae:**

**6.1.1** A **análise do Curriculum Vitae** acontecerá no dia **28 de março de 2016, a partir das 14h**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

**6.1.2** Os currículos dos candidatos deverão estar devidamente encadernados e acompanhados de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenham participado e não serão admitidos a juntada de documentos que não estejam relacionados no Curriculum.

**6.1.3** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, no item 3.7 deste Edital.

**6.1.4** Para a Análise de *Curriculum Vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação e em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.

**6.1.5** Receberá pontuação zero na avaliação da Análise de Curriculum Vitae o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

**6.1.6** O candidato que receber pontuação zero na Análise de Curriculum Vitae não será eliminado da Seleção Pública.

**6.1.7** Para a prova de Análise de Curriculum não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

**6.1.8** A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de Curriculum será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**6.1.9** Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.

**6.1.10** Todo documento da Prova de Análise de Curriculum expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**6.1.11** A pontuação máxima possível na Análise de Curriculum Vitae será de 100 (cem) pontos, conforme **ANEXO II – “A”**, sendo que esta pontuação será dividida por 20 (vinte), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 05 (cinco) pontos.

## **6.2 Da arguição do Curriculum Vitae:**

**6.2.1** A **arguição de Curriculum Vitae** acontecerá no dia **28 de março de 2016, a partir das 14h**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

**6.2.2** A pontuação máxima possível na Arguição do Curriculum Vitae será de 05 (cinco) pontos, conforme **ANEXO II – “B”**, atribuídos pela Banca Examinadora e publicadas em Edital.

### **6.3 Dos resultados da 2ª Fase:**

**6.3.1** O Edital de Resultado da classificação dos candidatos na 2ª Fase será publicado no dia 29 de março de 2016.

### **7. DO PROVAB:**

**7.1** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na classificação final da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 7/2012 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto.

**7.2** Os médicos que em 2015 frequentaram o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), de que participaram do programa.

**7.3** Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

**7.4** Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB deve apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

**7.5** Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS.

**7.6** O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o candidato classificado.

### **8. DO RESULTADO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL:**

**8.1** A classificação final dos candidatos, por especialidade, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = PO + \frac{PAN}{20} + PAR$$

em que:

**PF** = pontuação final

**PO** = pontuação obtida na Prova Objetiva

**PAN** = pontuação obtida na Análise de Curriculum Vitae

**PAR** = pontuação obtida na Arguição de Curriculum Vitae

**8.2** A classificação dos candidatos no limite de vagas será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

**8.3** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na classificação final da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 7/2012 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto. A pontuação é:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa.

**8.4** Em caso de empate entre candidatos, para o desempate, serão observados, sucessivamente, os critérios a seguir:

- I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;
- II – Maior pontuação na **Análise de Curriculum Vitae**;
- III – Maior pontuação na **Arguição de Curriculum Vitae**;
- IV - Maior idade.

**8.5** O resultado da classificação final dos candidatados será publicado em edital **no dia 29 de março de 2016**.

## **9. DA MATRÍCULA:**

**9.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação citada no item 3.7 e já entregue, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do CPF;
- b) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do título de eleitor;
- d) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou comprovante de inscrição no CRM;
- e) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- f) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de agência e conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal;
- g) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso de Residência Médica em Clínica Médica expedido pela instituição de origem, em Programa aprovado pela CNRM, constando a data e o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa. Até a apresentação do respectivo diploma, a matrícula se dará em caráter precário e provisório;
- h) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar;
- i) 2 (duas) fotos 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;
- j) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

**9.2** A convocação do candidato classificado no limite da vaga será efetuado por Edital no dia **29 de março de 2016**.

**9.3** A matrícula do candidato classificado no limite de vaga será efetuado no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, no PRÉDIO DE ENSINO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, no dia **30 de março de 2016**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** Os documentos e o *curriculum vitae* dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90(noventa) dias, após o início do **Programa**.

**10.2** Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o Programa devido a obrigações militares, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

**10.3** O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

**10.4** A Seleção de Residência Médica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná segue as normas estipuladas pela Resolução 053/2011 – CEPE e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

**10.5** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.

**10.6** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

**10.7** Todos os atos da comissão serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias> e afixados na COREME - UNIOESTE (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO - Avenida Tancredo Neves, nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR). É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula.

**10.8** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

**10.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

**10.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, pelo Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste, pela Comissão Estadual de Residência Médica - CERMEPAR e pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de março de 2016.

ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN  
Coordenador da Comissão de Residência Médica

IONARA DINIZ EVANGELISTA SANTOS BARCELOS  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Anexo I do Edital nº 013/2016-GRE, de 16 de março de 2016.**

<b>Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE</b> <b>Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP</b> <b>Programa de Residência Médica da Unioeste – Seleção Pública -</b> <b>2016</b>	Colar Foto 3 x 4
--	---------------------

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Programa (área/especialidade escolhida):

**1. Identificação do candidato**

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo: ( ) M ( ) F      Estado Civil:		
Nacionalidade:		
RG:	CPF:	
Título:	Zona:	Seção:
Nº do PIS		
Carteira de Trabalho:		
Pai:		
Mãe:		

**2. Endereço para correspondência:**

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

**3. Conselho Regional de Medicina:**

Inscrição:	Estado:
------------	---------

**4. Outras Informações:**

Instituição de Origem:
------------------------

Início do Curso:	Término do Curso:
------------------	-------------------

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_      Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo II – “A” do Edital nº 013/2016-GRE, de 16 de março de 2016.**

**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE – PAN**

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho Publicado na integra em revista brasileira. <b>Pontuação máxima: 10 pontos.</b>	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Trabalho publicado na integra em revista internacional. <b>Pontuação máxima: 10 pontos.</b>	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. <b>Pontuação máxima 10 pontos.</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10	
Tema Livre, Vídeo livre – Apresentador. <b>Pontuação máxima: 5 pontos.</b>	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Pôster - Colaborador/Autor. <b>Pontuação máxima: 7,5 pontos.</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	7,5	
<b>Pôster – Apresentador.</b> <b>Pontuação máxima: 2,5 pontos</b>	SIM	2,5	
	NÃO	0	
Congressos: (Eventos) Internacionais - inclui Jornadas, Simpósios. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b>	NENHUM	0	
	1	2,5	
	MAIS DE 1	5,0	
Congressos (Eventos) Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3 OU MAIS	5,0	
Curso de curta duração. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b>	NENHUM	0	
	1-4	2,5	
	5 OU MAIS	5,0	

Projeto de Pesquisa. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b>	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Projeto de Extensão. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b>	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Monitorias. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b>	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b>	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Conhecimento <u>comprovado</u> de Língua Estrangeira. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b>	SIM	5,0	
	NÃO	0	

<b>PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)</b>			
<b>NOTA FINAL (dividida por 20)</b>			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura dos Avaliadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo II – “B” do Edital nº 013/2016-GRE, de 16 de março de 2016.**

**FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA NOTA DA ARGUIÇÃO - PAR**

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (05 PONTOS)</b>	<b>Avaliador 01</b>	<b>Avaliador 02</b>	<b>Avaliador 03</b>	<b>Média das Notas</b>
<b>NOTAS OBTIDAS</b>				

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura dos Avaliadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo III do Edital nº 013/2016-GRE, de 16 de março de 2016.**

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador do RG nº \_\_\_\_\_, comprometo-me, sob as penas da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

---

**ASSINATURA**